

Numero do Documento: 1295400

### EDITAL Nº 67/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12755469-6, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsas de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) **Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais** para Especialista em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ATA de aprovação do CONTEC, de 07 de Agosto de 2012, com vistas ao desenvolvimento de atividades no Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde – CEDES direcionadas à realização do Curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista na área de Medicina de Família e Comunidade;
- Ter experiência em preceptoria em Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- Ter experiência no matriciamento em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral.

#### • 3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar das atividades da operacionalização do curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira do curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará;

- Elaborar relatórios técnicos e financeiros sobre o curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução do curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará;
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação do CEDES;
- Participar da reformulação metodológica e operacional do curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará.;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes ao curso de Formação de Preceptores em Medicina de Família e Comunidade na Região do Sertão Central e Cariri do Estado do Ceará;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEDES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

#### 4. DO FINANCIAMENTO:

As Bolsas de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais serão financiadas com recursos públicos oriundos do **MAPP 160 – FORMAÇÃO DE DOCENTES E MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA REDE ESTADUAL DE SAÚDE ESCOLA– PF 2410102011 – FONTE 00**, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

## 5. DO VALOR:

O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2011 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para Especialista o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais).

**Parágrafo Único:** Os candidatos que possuam titulação acadêmica superior a de especialista, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do presente artigo.

## 6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3. Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DAS VAGAS:

A vaga que corresponde as necessidades imediatas para a operacionalização de atividades do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde - CEDES será destinada ao primeiro colocado com titulação mínima exigida conforme Item 2 deste Edital, permanecendo os demais candidatos aprovados como classificáveis.

## 8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados pelo curso .

## 9. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 9.1. 1ª Fase - Análise Curricular

9.1.1. Para proceder à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original

por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.1.2. Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
<b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>	
1. Especialista em Medicina de Família e Comunidade	40 pontos.
<b>II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)</b>	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Matriciamento de Residência de Medicina de Família e Comunidade. – mínimo 01 (hum) ano	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
<b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)</b>	
1.1 – Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos.	10 pontos – máximo 20 pontos
1.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos – carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos / curso – máximo 05 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos que utilizam metodologias Ativas de Aprendizagem, com carga horária mínima de 40	2,5 pontos / ano - máximo 05 pontos

horas	
<b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)</b>	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos por trabalho - máximo 05 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2,5 pontos por trabalho - máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho - máximo 05 pontos

## 9.2. 2ª Fase - Entrevista

9.2.1. A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório, o que versará, principalmente, sobre o *Curriculum Vitae* e a experiência profissional do candidato, onde serão avaliados o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas.

9.2.2. A presente etapa será realizada por comissão composta por três membros.

9.2.3. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

## 10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. **PERÍODO: 26 e 27 de dezembro de 2012, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.**

10.2. **LOCAL:**

A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.3. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados.
- Cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;

- Em caso de Declaração de Conclusão de Pós Graduação a mesma será aceita e deverá ser apresentada em documento original, ter firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da instituição, ter papel timbrado da instituição de ensino superior, constar a titulação recebida, constar a data de encerramento e de defesa da Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso, constar carga horária, constar o título da dissertação, constar o nome dos participantes da banca, constar a nota e aprovação (autenticada em cartório ou por servidor público no ato da inscrição).
- Declaração pessoal (com firma reconhecida) de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas no edital, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;

#### 10.4. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO, DEVERÁ AINDA SER OBSERVADO:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão no sítio [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br)), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação plena e total das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.
- Não sendo entregue no ato da inscrição, nenhum documento mencionado no currículo, a inscrição do participante será indeferida.

#### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26 e 27 de dezembro de 2012	ESP/CE

Divulgação das inscrições aprovadas e não aprovadas.	<b>28 de dezembro de 2012</b>	Site da ESP-CE
1ª fase - Análise Curricular	<b>02 de janeiro de 2013</b>	ESP-CE
Resultado da 1ª fase	<b>03 de janeiro de 2013</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	<b>04 de janeiro de 2013</b>	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	<b>07 de janeiro de 2013</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
2ª fase - Entrevista	<b>08 de janeiro de 2013</b>	ESP-CE
Resultado da 2ª fase	<b>09 de janeiro de 2013</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Prazo para Recurso	<b>10 de janeiro de 2013</b>	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	<b>11 de janeiro de 2013</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>
Resultado Final	<b>14 de janeiro de 2013</b>	No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>

## **12. DA DIVULGAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

12.1 - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão de cursos e tempo de atuação como docente.

12.2 - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

## **13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:**

13.1. - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, e em observância aos ditames do presente edital.

13.2. - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital e/ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação.

#### **14. DO DESEMPATE:**

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área de Medicina de Família e Comunidade; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

#### **15. DOS RECURSOS:**

15.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e da segunda fases mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

15.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados à Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.3 O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, considerando as datas previstas no item 11, no horário de 8 às 17 horas.

15.4 A Comissão não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

#### **16. DAS VAGAS REMANESCENTES**

16.1. Ocorrerá quando o candidato classificado para a vaga oferecida não assumir as atividades no prazo estipulado ou tiver sua bolsa cancelada no decorrer do curso.

16.2. Neste caso, o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 16.1 será convocado através do sítio da ESP/CE para ocupação da vaga remanescente.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelo candidato selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. A carga horária do bolsista poderá ser alterada para mais ou menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

15.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br) do Resultado final.

15.5. A Escola de Saúde Pública do Ceará tem seu funcionamento regular compreendendo o horário das 08hs às 17hs, em dias úteis.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 05 de dezembro de 2012.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**

**Superintendente**

**José Batista Cisne Tomaz**

**Supervisor do Cedes**

**Charles Goiana de Andrade**

**Procurador Jurídico**